



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 002/2015

Autoriza o Município de Gramado e a Autarquia Municipal de Turismo - Gramadotur a adquirir ações do Cine Embaixador.

Art. 1º O Município de Gramado e a Autarquia Municipal de Turismo - Gramadotur ficam autorizados a adquirir ações ordinárias e preferenciais do Cine Embaixador S/A, CNPJ nº 90.261.629/0001-88.

Art. 2º As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE GRAMADO

Órgão 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNIDADE: 11.02 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO, PROSPEÇÃO E FOMENTO

PROJ/ATIVIDADE - 2.035 - AMPLIAÇÃO DOS ATRATIVOS TURISTICOS

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4.5.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

GRAMADOTUR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO

ÓRGÃO 17.00 - GRAMADOTUR

UNIDADE 17.01 - GRAMADOTUR

PROJ/ATIVIDADE: 2.054 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4.5.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 09 de janeiro de 2015.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Município de Gramado e a Autarquia Municipal de Turismo - Gramadotur a adquirir ações do Cine Embaixador.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para que o Município e sua Autarquia adquira ações do Cine Embaixador.

Na verdade Nobres Edis, o presente projeto tem por objetivo evitar que o Patrimônio do Cine Embaixador seja vendido a iniciativa privada, impedindo assim outra destinação que não a existente hoje.

O Cine Embaixador é um patrimônio histórico e cultural de grande importância para a Cidade de Gramado. É sede de exibição dos filmes participantes do Festival de Cinema de Gramado – cinema latino e brasileiro, recebendo artistas consagrados dos mais distintos lugares do mundo e lança no mercado filmes de curta, média e longa metragem, que concorrem ao “Kikito”.

Tal iniciativa se justifica para manter o patrimônio no interesse público, buscando o controle acionário gradativamente, agregando ao Município de Gramado uma parte importante da sua história.

Segue junto ao Projeto de Lei o Laudo de Avaliação do Cine Embaixador elaborado pela empresa S&F – Engenharia de Avaliações e Consultoria Financeira.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 09 de janeiro de 2015.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Sônia Regina Sperb Molon
Secretária Municipal da Fazenda

Ciente e de Acordo:

Mateus Scariot
Secretário Municipal Interino da Administração

Marcos Caleffi Pons
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Assessora Jurídica

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br